



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0025512-45.2024.5.24.0003**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/11/2024

Valor da causa: R\$ 54.531,92

Partes:

AUTOR: TIAGO FEITOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOYCE COELHO FEITOSA

RÉU: LUIZ FRANCISCO PEROSA - ME

ADVOGADO: ROSANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS CAETANO

RÉU: F P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO: ROSANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS CAETANO

PERITO: LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SANT ANNA

PERITO: RENATA PAULA KRONKA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0025512-45.2024.5.24.0003
AUTOR: TIAGO FEITOSA DOS SANTOS
RÉU: LUIZ FRANCISCO PEROSA - ME E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Dr. MARCO ANTONIO DE FREITAS, MMº. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, tendo em consideração a existência de execução em curso nos autos em epígrafe, pelo importe de R\$ 21.077,35 (vinte e um mil e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em 01 de abril de 2026.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, o Leiloeiro Público Oficial, IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, matrícula JUCEMS sob nº. 61/2021, nomeado pelo Juízo, a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados dos bens a seguir relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 1.917 Kg (um mil e novecentos e dezessete quilos) de erva-mate de tereré saborizada pronta para consumo, em sacos de 10 Kg, marca Tereré Raiz, avaliado cada quilo em R\$ 12,00 (doze reais).

AValiação TOTAL: R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais), em 01 de junho de 2026, consoante Auto de Penhora e Avaliação sob id. aeb9abf.

LANCE MÍNIMO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

A alienação ocorrerá por preço igual ou superior ao estabelecido em Id. 43b675c.

Localização do Bem: Rua 104, nº 106 (ou esquina com a Rua Praça Seis), Vila Nova Campo Grande, Campo Grande/MS, consoante auto de depósito id. aeb9abf.

Bem depositado nas mãos de: LUIZ FRANCISCO PEROSA, Rua 104, nº 106 (ou esquina com a Rua Praça Seis), Vila Nova Campo Grande, Campo Grande/MS, consoante auto de depósito id. aeb9abf. De 01 de junho de 2026.

Ônus que incidem sobre o bem: Nada consta.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A alienação fica aberta ao público a partir do dia 03/11/2026 para propostas durante 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias. Durante o prazo de promoção da venda, apresentada a primeira proposta, aguardar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de outras propostas, sendo que a cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do prazo, até que cessem as propostas e findem-se os 05 (cinco) dias determinados, observando-se, neste caso, o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem nova proposta, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de vigência do edital.

2. Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

3. Os honorários do Leiloeiro ficam fixados em 5% no caso de arrematação, pagos pelo arrematante (Decreto 21.981/1932 c/c art. 884, parágrafo único, do CPC). Após a publicação do edital de praça, passam a ser devidos os honorários do leiloeiro, fato que importa em majoração da execução para fins de remição.

4. O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal/BB – Banco do Brasil S/A, a ser enviada o Leiloeiro no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como, deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo supracitado, em nome de **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA (CPF: 847.415.461-87)**, Banco Caixa Econômica Federal, AG: 3658, Conta: 000575802639-1, Operação: 3701.

4.1. A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015).

5. A Carta de Alienação será expedida quando integralmente quitado o valor da arrematação.

6. O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, caso necessário, bem como a verificação do estado físico do bem e os custos da retirada do bem do local onde se encontra.

7. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar a existência de vícios;

8. Eventuais dúvidas ou questões serão dirimidas pelo Juízo.

9. Para que cheguem ao conhecimento do executado, do exequente, do depositário e demais interessados, a presente decisão tem força de edital levado ao público, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da divulgação pelo Leiloeiro.

10. Os interessados que não forem encontradas nos endereços constantes dos autos, entende-se que, por conta da simplicidade do procedimento nesta Justiça Especializada, a mera publicação do Edital é admitida como forma de intimação das partes a propósito do certame.

11. Por essa razão, assim ficam intimados da alienação judicial, por meio da publicação deste expediente, tendo-se por suprida a comunicação quanto ao particular.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 22/09/2026, às 17:37:25 - 0e7ae17
<https://pje.trt24.jus.br/pejcz/validacao/26092215381461600000033574795?instancia=1>
Número do processo: 0025512-45.2024.5.24.0003
Número do documento: 26092215381461600000033574795